



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 288

Proc. n.º 160101/2025

Rubrica: 

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16010101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BACABAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA MORAES CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA, portadora do CPF nº XXX.063.XXX-XX e RG nº XXXX6322XX-X SSP/MA, residente na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MORAES CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.489.462/0001-78, situada na Rua do Aeroporto, nº 181, bairro: Centro, CEP: 65.360-000, cidade de Moção, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. LUCIANO RABELO DE MORAES, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº XXX.418.XXX-XX e do RG nº XXX994XX-X SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo para a continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160101/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando à continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA.

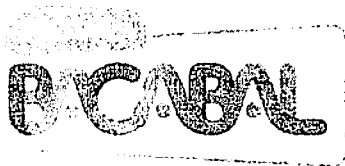
O prazo de vigência é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026, em conformidade com o Decreto nº 966/2024, Seção IX – Da Contratação de Serviços e Fornecimento Continuados, Art. 36, §2º, inciso II, e com a Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do presente contrato permanece fixado em **RS 327.300,00 (trezentos e vinte sete mil e trezentos reais)**, conforme detalhamento e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA
CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3521-0533
<https://www.bacabal.ma.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 289

Proc. n.º 160101/2025

Rubrica: [assinatura]

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

**02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0009.2003.0000 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

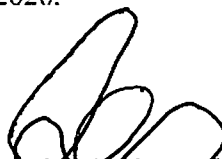
Todas as demais cláusulas do Contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 30 de janeiro de 2026.

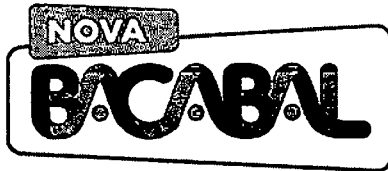
ERIKA DE CASSIA
SIQUEIRA
Assinado de forma digital por
ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA
LUCENA 47506350300
Data: 2026.01.30 09:46:24 -03'00'

**ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA
LUCENA**
*Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 07/2025
Responsável Legal pela CONTRATANTE*


MORAES CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 10.489.462/0001-78
LUCIANO RABELO DE MORAES
CPF n.º XXX.418.XX-XX
C. I. n.º XXX994XX-X
*Sócio Administrador
Responsável Legal pela CONTRATADA*

Testemunha 1: *Guilherme Bezerra dos Santos*
CPF: 029.969.484-40

Testemunha 2: *Safira Dos Santos Rodrigues*
CPF: 620.890.273.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 270

Proc. n.º 160101/2025

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

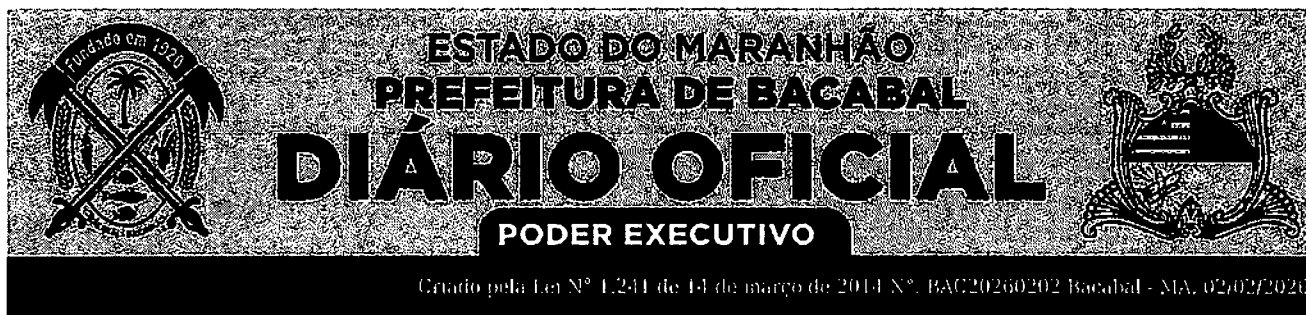
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 160101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCIANO RABELO DE MORAES sob CNPJ n.º 10.489.462/0001-78. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar prazo de vigência do contrato, visando à continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Bacabal/MA. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (meses) a partir de 31 de janeiro de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO RABELO DE MORAES – Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 30 / 01 / 2026

Nome: [assinatura]

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

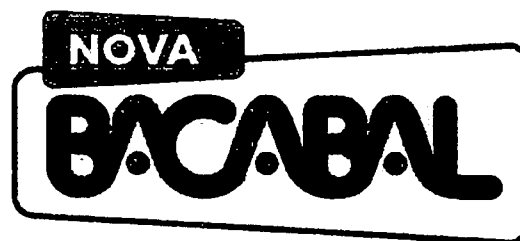
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:
diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: 12 (meses) a partir de 31 de janeiro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO RABELO DE MORAES - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2026.

Código identificador:
c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f964ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

ERIKA DE CASSIA
SIQUEIRA
LUCENA:47506350300

Assinado de forma digital por
ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA
LUCENA:47506350300
Dados: 2026.02.02 17:08:27 -03'00'

SUMÁRIO**1 - Licitação**

- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 16010101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2025.

Licitação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 16010101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCIANO RABELO DE MORAES sob CNPJ n.º 10.489.462/0001-78. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar prazo de vigência do contrato, visando à continuidade na prestação dos serviços de



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2750> - Volume 10, N°.BAC20260202

